

# ATO DA MESA Nº 129, DE 19/12/2013

Altera os arts. 1º, 4º e 8º  
do Ato da Mesa nº 46, de  
2009.

A **MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Os arts. 1º, 4º e 8º do [Ato da Mesa nº 46](#), de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

III - Chefe de gabinete:

.....

- d) da Secretaria da Mulher;
- e) da Procuradoria Parlamentar;
- f) da Ouvidoria Parlamentar;
- g) do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar;
- h) da Corregedoria Parlamentar;
- i) das Lideranças; e
- j) do Centro de Estudos e Debates Estratégicos.

IV - Secretário de Comissão;

V - FC-5, FC-3, CNE-7 e CNE-9, lotados nos órgãos referidos nos incisos anteriores deste artigo ou nas Comissões, observada a preferência para concessão de imóvel aos referidos nos incisos I ao III." (NR)

"Art. 4º Os potenciais beneficiários dos apartamentos funcionais arrolados no art. 1º, que possuam somente um imóvel residencial, desde que comprove que este esteja passando por reforma que impossibilite o seu uso, poderão utilizar imóvel da reserva técnica por um período de até 540 dias."(NR)

"Art. 8º .....

IX - decurso do prazo máximo e improrrogável de 4 (quatro) anos, ininterruptos ou intercalados.

.....

§ 3º O imóvel deverá ser restituído, independentemente de notificação judicial, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias corridos, contados da data em que cessou o direito de uso.

....."(NR)

Art. 2º Os servidores que estejam residindo em imóveis funcionais da Câmara dos Deputados e que já tenham extrapolado o prazo máximo da permissão de uso, na forma prevista no inciso IX do art. 8º, terão o prazo improrrogável de 12 (doze) meses para desocupá-los.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

As alterações promovidas por este Ato objetivam atender às orientações exaradas no Relatório n. 1 de 2013 da Secretaria de Controle Interno da Câmara dos Deputados.

Nesta perspectiva, foi ampliado o rol de possíveis ocupantes de imóveis residenciais de propriedade da União sob responsabilidade da Câmara dos Deputados e fixado o prazo máximo da permissão de uso dos imóveis em epígrafe.

Sala de Reuniões, em 19 de dezembro de 2013.

**HENRIQUE EDUARDO ALVES**

Presidente

### **ATO DA MESA**

A Mesa Diretora, em reunião realizada no dia 18 de dezembro do corrente ano, resolveu, por unanimidade, baixar o **Ato da Mesa nº 129, de 2013**, que "altera os arts. 1º, 4º e 8º do Ato da Mesa nº 46, de 2009", conforme proposta do Deputado Biffi, Quarto-Secretário.

Participaram da votação os Senhores Deputados:

Henrique Eduardo Alves, Presidente; André Vargas, Primeiro-Vice-Presidente; Márcio Bittar, Primeiro-Secretário; Simão Sessim, Segundo-Secretário; Maurício Quintella Lessa, Terceiro-Secretário; e Biffi, Quarto-Secretário.

Sala de Reuniões, em 19 de dezembro de 2013.

**HENRIQUE EDUARDO ALVES**

Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário da Câmara dos Deputados - Suplemento de 20/12/2013

### **Publicação:**

- Diário da Câmara dos Deputados - Suplemento - 20/12/2013, Página 100 (Publicação Original)